

ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOP

# Estudo Técnico Preliminar 3/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00021165/2026-01

## 2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS)** gerados pelas unidades que compõem este Complexo Penal.

A contratação justifica-se em razão da responsabilidade ambiental atribuída aos geradores de resíduos, conforme disposto na Lei nº 12.305, que estabelece a obrigatoriedade do gerenciamento adequado dos resíduos gerados por instituições públicas e privadas.

No âmbito deste Complexo Penal, os resíduos são gerados principalmente nos atendimentos médicos e odontológicos realizados no setor de saúde. Tais resíduos apresentam características que podem representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo manejo, tratamento e destinação final realizados por empresa devidamente licenciada e especializada.

A contratação visa atender às exigências legais e normativas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente:

- Lei nº 12.305 – institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA nº 358 – dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde;
- RDC nº 222 da ANVISA – estabelece as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde;
- ABNT NBR 10004 – classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública.

Os resíduos gerados pelas atividades de saúde do Complexo Penal incluem materiais com **potencial risco biológico, químico e perfurocortante**, provenientes principalmente de atendimentos médicos, atendimentos odontológicos, procedimentos ambulatoriais e utilização de materiais descartáveis contaminados.

Grande parte desses resíduos não pode ser neutralizada no local de geração, exigindo tratamento específico por meio de tecnologias apropriadas, tais como incineração, autoclavagem, tratamento por micro-ondas, radiação ionizante, coprocessamento, enclausuramento e disposição final em aterro controlado ou industrial licenciado.

Esses procedimentos devem ser executados exclusivamente por empresas especializadas e devidamente autorizadas pelos órgãos ambientais competentes.

A inexistência de serviço adequado de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde pode ocasionar diversas consequências negativas, entre as quais destacam-se riscos à saúde pública, contaminação do solo, do lençol freático e de corpos hídricos, proliferação de vetores transmissores de doenças, exposição de trabalhadores e catadores a agentes biológicos e químicos, responsabilização administrativa e ambiental do órgão público e descumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Atendimento a Saúde Unidade I	Flavia Paoli
Núcleo de Atendimento a Saúde Unidade II	WAGNER DONIZETI SANCOWICH



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QUANTIDADE
1	Serviço de Remoção Ou Destinação de Resíduos - Coleta e incineração de lixo hospitalar	14672	kg	360

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.377,60

O valor corresponde ao valor total do serviço totalizando o importe de R\$ 4.377,60 (quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, não é possível parcelar a contratação. O serviço exige execução contínua e integrada.

O parcelamento poderia comprometer a segurança, a regularidade do serviço e a conformidade legal, além de gerar maior risco operacional e ambiental.

Portanto, a contratação será dividida em coletas mensais, visando a economicidade dos recursos orçamentários e financeiros existentes. As estimativas das quantidades a serem adquiridas, possibilitam a busca da economia de escala, sendo mais vantajoso para a administração, a fim de que a demanda administrativa possa ser atendida, aproveitando-se da melhor forma os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, sem que seja necessária análise de reequilíbrio econômico /financeiro.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com relação ao Plano Anual de Contratações de 2026, destaca-se que a presente despesa está devidamente prevista no referido planejamento, sendo fundamental para o regular andamento das atividades institucionais deste órgão.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde garante que os resíduos sejam **manuseados e destinados corretamente**, assegura o **cumprimento das normas sanitárias e ambientais**, mantém a **coleta e tratamento contínuos**, promove **uso eficiente de recursos e gestão simplificada** e permite a **emissão de certificados e relatórios**, assegurando transparência e segurança na execução do serviço.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se identificam providências adicionais para viabilizar a contratação e a consequente prestação dos serviços, uma vez que os requisitos necessários já foram atendidos e o processo encontra-se em conformidade com as normas vigentes.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos provenientes dos serviços de saúde apresentam potencial de causar impactos ambientais significativos quando não são manejados, tratados e destinados de forma adequada. Entre os principais impactos ambientais destacam-se a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais,

decorrente da disposição inadequada de resíduos contaminados, bem como a proliferação de vetores transmissores de doenças e riscos à saúde humana, especialmente para trabalhadores envolvidos no manejo desses materiais e para a população em geral. Além disso, práticas inadequadas de tratamento ou descarte podem gerar emissão de poluentes e degradação ambiental. Dessa forma, torna-se essencial que o gerenciamento desses resíduos seja realizado em conformidade com a Lei nº 12.305, a Resolução CONAMA nº 358 e a RDC nº 222 da ANVISA, garantindo que todas as etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final sejam executadas por empresa especializada e devidamente licenciada, minimizando os impactos ao meio ambiente e à saúde pública.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação referente à prestação de serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS)**, com base na análise detalhada deste Estudo Técnico Preliminar. A decisão fundamenta-se na necessidade identificada, nos requisitos técnicos apresentados e na viabilidade orçamentária e operacional do processo.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDINEIA SOLANGE BORGES INACIO**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 11:23:36.*

**ALESSANDRO TONHAO RIQUETI**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 11:27:07.*